



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO - TOMADA DE PREÇOS PMC 002/2017**

Objeto: A Comissão Permanente de Licitações torna público a realização de reunião para deliberação sobre a fase de Habilitação da licitação em epigrafe. Data: 19/12/2017 – Horário: 07:30, Local: Sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito. Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro-Congonhas/MG. Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de dezembro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO N.º 6.602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1-DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
- k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 4 de janeiro de 2018, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, nº 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 301, Centro, Congonhas – MG, no dia 4 de janeiro de 2017, às 14h.

Congonhas, 12 de dezembro de 2017.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO N.º 6.602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

ANEXO I

| CARGO              | EXAMES ADMISSIONAIS  |
|--------------------|--|
| Médico Plantonista | a) EAS;<br>b) Eletrocardiograma;<br>c) Glicose;<br>d) Hemograma e plaquetas;<br>e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh;<br>f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico;<br>g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista;<br>h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista;<br>i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II;<br>j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II. |

ANEXO II

| CARGO              | CANDIDATO                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|-------------------------------------|---------------|
| Médico Plantonista | Rafaella Simões Moreira             | 1º lugar      |
|                    | Ricardo Kelmer Siano                | 2º lugar      |
|                    | Daniel Antônio de Albuquerque Terra | 3º lugar      |
|                    | Leonardo Augusto Souza Panzera      | 4º lugar      |
|                    | Frederico Galdino Leão Dutra        | 5º lugar      |

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/748, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna N.º PMC/SEMMA/DGAM/172/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Glauce Alexandra Campos Souza, matrícula 53331, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Gestão Ambiental – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Diana Aparecida de Sena, no período de 11 de dezembro de 2017 a 16 janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/749, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Sabrina Lobo Carvalho, matrícula 58371, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Projetos e



Assistência ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico, na forma do art. 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de chamamento público, de acordo com o artigo 31 da Lei 13.019, para celebração de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, entidade filantrópica, de caráter assistencial, educacional e terapêutico, sem fins lucrativos, que mantém atendimento a 234 alunos portadores de deficiência, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Congonhas, 13 de dezembro de 2017. José de Freitas Cordeiro - Prefeito de Congonhas.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON